



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.032/2013 DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2013 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2013

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.606.00152-081 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04265 00809 – Transferência de Convênio do Estado - SEAB

VALOR R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes de Superávit de receita referente o corrente Exercício, de acordo com a seguinte Alínea de Receita:

Nº FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
1.7.6.2.9.9.0.1.0.0.0.0	Transferência de Convênio do Estado – SEAB	22.000,00
1.3.2.5.0.1.9.9.1.1.0.0	Rendimentos Aplicações Convenio do Estado – SEAB	3.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 4º Fica autorizada a adequação dos valores, conforme autorização no Art.1º desta lei, nas ações previstas na Lei nº 813/2009, que trata do Plano Plurianual 2009/2013 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei nº 969/2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal..

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 3 de setembro de 2013.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal**